



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1306/2016

Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 27 de Outubro de 2016.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro de 2016, às 20:18 (vinte horas e dezoito minutos), no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Vereador Sebastião José Esperança, reuniram-se em Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Allan Martins Dutra Borges, Carlos Alberto do Carmo Mattos, Dulcimar Prata Marques, Dionísio Da Dalt Neto, Éder Lima Moreira, Guilherme de Souza Nogueira, José Adriano Tostes Xavier e Vinícius Carvalho de Araújo. O Presidente Sebastião Esperança declarou aberta a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal. A seguir informou que a reunião é destinada a apreciação e votação da Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao Exercício 2014. A seguir procedeu a leitura, na íntegra, dos PARECERES das Comissões, conforme segue: Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural. Parecer. Ref.: Processo nº. 958843. PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO EXERCÍCIO DE 2014 – PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 1ª CÂMARA. RELATÓRIO: A Comissão de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com referência ao processo em epígrafe, manifesta-se pela APROVAÇÃO das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rio Novo, relativamente ao EXERCÍCIO DE 2014, de responsabilidade da Prefeita Maria Virgínia do Nascimento Ferraz. Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016. Dionísio Da Dalt Netto – Presidente, Vinícius Carvalho de Araújo – Vice-Presidente, José Adriano Tostes Xavier – Membro. Os três componentes desta Comissão manifestaram-se de forma unânime pela aprovação; Parecer. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Ref.: Ofício nº 10801/2016. Processo nº 958843 – Exercício 2014. Relatório. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em 29 de junho de 2016, encaminhou a esta Casa, parecer prévio, constando de notas taquigráficas, bem como relatório e devida conclusão em relação às contas do ano de 2014 do município de Rio Novo, onde emitiu parecer pela aprovação prévia das contas município, referentes ao ano de 2014. Conclusão: Tendo em vista o parecer prévio pela Aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em relação às contas do período de 2014 do município de Rio novo, esta comissão ratifica o mesmo e emite neste ato parecer pela APROVAÇÃO das contas em questão. Sala das Sessões “Messias Lopes”, Rio Novo, 20 de outubro de 2016. Vinícius Carvalho de Araújo – Presidente, Dionísio Da Dalt Neto – Vice – presidente, Dulcimar Prata Marques – Membro. Os Vereadores Vinícius Carvalho de Araújo e Dionísio Da Dalt Neto manifestaram-se pela aprovação das contas e a Vereadora Dulcimar Prata Marques manifestou-se contra a aprovação das contas; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. PARECER. REF.: Processo nº. 958843.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO EXERCÍCIO DE 2014 – PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 1ª CÂMARA. RELATÓRIO: A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com referência ao processo em epígrafe, manifesta-se pela REPROVAÇÃO das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rio novo – relativamente ao EXERCÍCIO DE 2014 – tendo em vista que recentemente o Supremo Tribunal federal opinou, em sua maioria, a favor de que a prerrogativa de se julgar contas do Executivo é do Legislativo. Somando-se a isto a inexistência de documentação, tendo em vista o não envio a esta casa por parte do Executivo Municipal quando solicitado, esta Comissão, pela maioria de seus membros, emite parecer contrário ao recebido do Tribunal de Contas. Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016. Finanças e Orçamento. Presidente: Eder Lima Moreira, Vice-Presidente: José Adriano Tostes Xavier, Membro: Dulcimar Prata Marques. O Vereador Eder Lima Moreira e a Vereadora Dulcimar Prata Marques manifestaram-se favoráveis ao Parecer da Comissão reprovando as contas e o Vereador José Adriano Tostes Xavier manifestou-se contra o Parecer da Comissão, sendo favorável à aprovação das contas conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Processo nº 95884. Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo – Exercício 2014. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O Vereador que subscreve, na condição de Presidente e Relator desta Comissão vota pela REPROVAÇÃO das contas do Exercício de 2014, do Município de Rio Novo, justificando seu voto em razão do não atendimento por parte do Executivo, quanto aos pedidos de informações solicitados e negados sobre os processos de licitação realizados no exercício. Face a negativa de informações e de remessa de documentação também solicitada, tornou-se impossível proceder o julgamento das Contas Municipais, conforme recente decisão do Supremo Tribunal Federal é prerrogativa do Legislativo julgar as Contas do Executivo. Não sendo possível analisar a regularidade e legalidade dos processos de licitação, não é também possível aprovar as Contas de 2014 do Município de Rio Novo. Por este motivo voto CONTRA a aprovação das Contas de 2014. Câmara Municipal de Rio Novo, 22 de outubro de 2016. Carlos Alberto do Carmo Mattos – Presidente da Comissão, Dionísio Da Dalt Netto, Guilherme de Souza Nogueira. Os Vereadores Carlos Alberto do Carmo Mattos e Guilherme de Souza Nogueira manifestaram-se CONTRA a aprovação das contas e o Vereador Dionísio Da Dalt Netto manifestou-se pela aprovação das contas. Lidos os Pareceres, o Presidente Sebastião Esperança colocou o assunto em discussão. **Palavra com o Vereador Allan Borges:** Disse que manterá a coerência e acompanhará o Tribunal de Contas de Minas Gerais e votará pela aprovação das contas. Disse que respeita quem vota contra, mas que ele não faz política com fel e que por isso votará pela aprovação das contas. Lembrou que



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

quando da prestação das contas do Prefeito Marco Aurélio, ele votou contra o Parecer do Tribunal de Contas, que era pela Reprovação. Disse que agiu desta maneira por conhecer bem o Prefeito Marco Aurélio e acreditar que ele não usurpou dinheiro público, muito pelo contrário acha até que ele perdeu dinheiro e que por isso não irá desaprovar as contas da Prefeita. **Palavra com o Vereador José Adriano Tostes:** Disse que sempre votou a favor do tribunal de Contas e que mesmo com vontade de votar contra devido à decepção que a atual Prefeita lhe proporcionou, principalmente no último ano de mandato, ele manterá seu voto a favor da aprovação das contas, conforme parecer do Tribunal de Contas. **Palavra com o Presidente Sebastião Esperança:** Disse que apesar de não ser necessária sua manifestação, ele gostaria de deixar registrado que concorda com os argumentos apresentados pelo Vereador Allan Borges. Lembrou que também votou pela aprovação das contas do prefeito Marco Aurélio por acreditar em sua idoneidade e que, para manter a coerência e por ter notado que depois da CPI que a Câmara Municipal instalou no ano de 2013, a Prefeita mudou de comportamento, cortando gastos desnecessários ele votará pela aprovação das contas. **Palavra com o Vereador Guilherme Nogueira:** Disse que não poderia deixar de se manifestar sobre o assunto. Disse que sua decisão não é política e sim técnica. Lembrou que os Vereadores são cobrados pela população sobre irregularidades, deficiências nas prestações de serviços, super faturamentos em obras e etc. Lembrou também que por várias vezes foram solicitados ao Executivo, através de requerimentos, que se enviasse a esta Casa cópias dos processos licitatórios e que até hoje não foram atendidos os pedidos. Disse que não há como aprovar a prestação de contas sem apurar se existiram ou não irregularidades. Disse que sua consciência impede que ele vote favorável a aprovação das contas. Disse que caso não sejam aprovadas as contas, a Sra. Prefeita terá direito a defesa e a provar que ele está enganado em seu julgamento. Mais uma vez disse que não aprova as contas uma vez que lhe foi negada a possibilidade de verificar se houve ou não irregularidades principalmente nos processos licitatórios, já que o Executivo se negou a enviar cópias da documentação solicitada. Solicitou que se registrasse em ata, na íntegra, a leitura de matéria extraída do site do Supremo Tribunal Federal que iria fazer a partir daquele momento, conforme segue: “Notícias do Supremo Tribunal Federal. Quarta-Feira, 10 de agosto de 2016. Competência para julgar contas de prefeito é da Câmara de Vereadores, decide STF. O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou na sessão plenária desta quarta-feira (10) o julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) 848826 e 729744, que discutiam qual o órgão competente – se a Câmara de Vereadores ou o Tribunal de Contas – para julgar as contas de prefeitos. Por maioria de votos, o Plenário decidiu que é exclusivamente da Câmara Municipal a competência para julgar as contas de governo e as contas de gestão de prefeitos, cabendo ao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000

Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria

email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br



Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo. O Presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski que será o responsável pelo acórdão. Segundo ele, por força da Constituição, são os vereadores que detêm o direito de julgar as contas do chefe do Executivo municipal, na medida em que representam os cidadãos. De acordo com o ministro Gilmar Mendes, quando se trata de contas de chefe do Poder executivo, a Constituição confere à Casa Legislativa, além do desempenho de suas funções institucionais legislativas, a função de controle e fiscalização de suas contas. No âmbito municipal, o controle externo das contas do prefeito também constitui uma das prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio dos Tribunais de Contas do estado ou do município, onde houver. “Entendo, portanto, que a competência para o julgamento das contas anuais dos prefeitos eleitos pelo povo é do Poder Legislativo (nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal), que é órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, sua destinação em prol dos interesses da população ali representada,” afirmou o relator”. O Vereador Guilherme Nogueira disse finalizando, que por este motivo ele votará pela reprovação das contas da prefeita, respeitando quem pense de maneira diferente. **Palavra com o Vereador Allan Borges:** Disse que ouviu atentamente a leitura do Vereador Guilherme Nogueira e lembrou que a decisão de aprovar ou não as contas do Executivo sempre foram competência da Câmara Municipal. Disse que a matéria lida pelo Vereador Guilherme Nogueira, no seu entendimento, é sobre o problema da inelegibilidade, pois havia dúvida sobre as responsabilidades. Disse que após esta decisão do STF ficou esclarecido que o cidadão só se trona inelegível caso a Câmara Municipal reprove suas contas. Lembrou mais uma vez que a aprovação ou não das contas sempre foi prerrogativa das Câmaras Municipais. **Palavra com o Vereador Guilherme Nogueira:** Disse que é evidente que a prerrogativa sempre da Câmara Municipal, mas que ele fez a leitura para que todos tivessem conhecimento da decisão. Lembrou que no ano de 2013 houve manifestação e questionamento sobre a competência e autonomia da Câmara Municipal votar contra o Parecer do Tribunal de Contas, motivo que o levou a realizar a leitura. Mencionou o trecho da leitura onde o ministro Gilmar Mendes diz que é função da Câmara de Vereadores o controle e fiscalização das contas. Perguntou em que ocasião esta Casa teve condições de fiscalizar 100% das contas do Executivo. Lembrou que solicitou esclarecimentos sobre a utilização de sobra de verba das obras de calçamento no bairro Cerâmica. Disse que este fato aconteceu no ano de 2014. Lembrou que caso esta Casa aprove as contas da Prefeita, estará possibilitando que a mesma utilize desta aprovação em sua defesa, caso venha a ser questionada futuramente. **Palavra com o Vereador Eder Lima:** Disse que seu raciocínio é simples e que ele manterá a coerência ao votar pela reprovação das



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

contas. Disse que nas contas do Prefeito Marco Aurélio ele votou pela reprovação porque era referente ao ano em que estourou o problema com a Bel, e que sentiu que não houve empenho para apurar e punir os culpados. Lembrou que em 2013 votou pela aprovação porque a Câmara teve acesso aos documentos devido à criação da CPI. Disse que em relação ao ano de 2014 ele concorda com o que foi dito pelo Vice-Presidente. A Câmara Municipal não teve como fiscalizar já que não recebeu os documentos solicitados, por isso ele votará pela reprovação das contas. **Palavra com o Presidente Sebastião Esperança:** Disse que respeita os votos de cada um, pois é um direito individual. Disse que o relatório do TCEMG demonstra que a prefeita atendeu de maneira correta principalmente nos setores de Educação e Saúde. Disse que não quer dizer que a Saúde está ótima, mas que ela deveria aplicar 18% (dezoito por cento) no setor e aplicou 28% (vinte e oito por cento). Disse ter dito isto somente como colaboração, já que ele leu na íntegra o relatório enviado pelo TCEMG. **Palavra com o Vereador Eder Lima:** Disse que reconhece a capacidade dos técnicos do TCEMG, mas que o Parecer deles é emitido através de dados que são enviados. Para exemplificar, disse que se fizer uma consulta na Secretaria de Segurança Pública do Estado, os índices de criminalidade estão dentro do normal, mas são apenas índices, a nossa realidade sobre a Segurança Pública é bem diferente. **Palavra com o Vereador Guilherme Nogueira:** Disse concordar com as palavras do Vereador Eder Lima. Disse que quando compramos no açougue, por exemplo, e chega o fim do mês e vamos pagar a conta nós queremos ver as notas do mês para verificarmos se estão de acordo com o cobrado. Disse que com a prestação de contas acontece algo parecido. Disse que é impossível aprovar as contas sem ter tido acesso total aos documentos. Finalizou dizendo que é muito salutar esta discussão, pois se aproxima mais do acerto. **Palavra com o Vereador Allan Borges:** Disse que a cada dia ele aprende algo mais. Disse que a palavra coerência está sendo muito utilizada nesta reunião e que ele estranha muito a atitude do vereador Eder Lima. Disse que em 2014 o Vereador participava ativamente no governo da Prefeita Virgínia e que não viu ele se empenhar nos pedidos de dos documentos. Disse que se fosse referente ao ano de 2016 ele até entenderia, já que o Vereador Eder Lima “pulou do barco” e se tornou oposição. **Palavra com o Vereador Eder Lima:** Disse que não deveria nem mesmo discutir o assunto com o Vereador Allan, já que se trata de um político ao qual ele jamais se espelharia. Disse que não é de sua índole invadir Facebook das pessoas, por exemplo. Quanto a coerência, disse que o Vereador Dionísio Da Dalt, que frequenta todas as reuniões da Câmara, pode atestar que os requerimentos solicitando envio de documentos foram feitos, basta procurar nos arquivos da Casa. Disse ainda que a sua bandeira não é partidária, que seu compromisso é com o município. Lembrou que na Campanha Eleitoral ele pediu votos para o Vinícius, com quem



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-el/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

compunha a “chapa”, ao contrário de alguns outros candidatos que pediram votos para o candidato adversário. **Palavra com o Vereador Allan Borges:** Disse que a recíproca é verdadeira e que ele também, jamais se espelhariam no Vereador Eder Lima, nem como político, nem como homem. Disse que o Vereador Eder Lima terá que responder pela acusação que acaba de fazer, ao dizer que ele (Allan) invadiu o facebook de outra pessoa. Disse que o Vereador gosta de processar as pessoas e que agora terá que responder pela acusação. Finalizou dizendo que continua a afirmar que o Vereador Eder Lima não tem coerência. **Palavra com o Presidente Sebastião Esperança:** Disse lamentar que um assunto tão importante como o pautado nesta reunião tenha sido colocado em segundo plano devido a esta discussão. Pediu desculpas aos presentes no plenário, dizendo mais uma vez que a discussão não deveria ter chegado ao ponto que chegou. A seguir, colocou em votação o Processo nº 958843 do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo, Exercício 2014, obtendo o seguinte resultado: Os Vereadores Guilherme de Souza Nogueira, Eder Lima Moreira, Carlos Alberto do Carmo Mattos e a Vereadora Dulcimar Prata Marques votaram pela REPROVAÇÃO das contas. Os Vereadores Dionísio Da Dalt Netto, José Adriano Tostes Xavier, Allan Martins Dutra Borges, Vinícius Carvalho de Araújo e o Presidente Sebastião José Esperança votaram pela APROVAÇÃO das contas. Após a contagem efetuada pelo Presidente este anunciou que as Contas estavam aprovadas por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, sendo imediatamente alertado pelo Vice-Presidente Guilherme Nogueira que seriam necessários 2/3 (dois terços) da Câmara para a aprovação das contas. **O Presidente então fez novo anúncio dizendo que o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rio Novo, Exercício 2014, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi REJEITADO, por 05 (cinco votos favoráveis e 04 (quatro) contrários.** A seguir o Presidente fez a leitura na íntegra da Resolução nº 04/2016 conforme segue: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2016. Fica Rejeitada a Prestação de Contas do Município, Exercício 2014, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Novo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Novo REJEITOU e ela promulga a seguinte Resolução: Art. 1 – Fica Rejeitada a Prestação de Contas do Município, Exercício 2014, encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Prefeita Sra. Maria Virgínia do Nascimento Ferraz. Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de outubro de 2016. Sebastião José Esperança – Presidente da Câmara, Guilherme de Souza Nogueira – Vice-Presidente, Dulcimar Prata Marques – Secretária. Terminada a leitura e não



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-e/Fax – 3232742212-Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

havendo mais nenhuma manifestação o Presidente declarou encerrada a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, ordenando que se lavrasse esta Ata.